



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 45/2018

De 13 de março de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 247.736,67 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

Projeto/Atividade: 10035 – Reformar, Ampliar e manter Feira do Produtor

Rubrica: 09.001.20.692.0037.10035.449051

Obras e Instalações

R\$ 47.736,67

Fonte: Superávit de Exercício Anterior do Convênio 635151/2008 da Reforma da Feira do Produtor (Conta 647.060-9 R\$ 47.736,67)

Projeto/Atividade: 10035 – Reformar, Ampliar e manter Feira do Produtor

Rubrica: 09.001.20.692.0037.10035.449051

Obras e Instalações

R\$ 200.000,00

Fonte: Superávit de Exercício Anterior dos Recursos Ordinários (próprios)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de março do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de março de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 45/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 45/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 247.736,67 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo.

A Abertura do crédito adicional em questão será destinado a reforma da Feira do Produtor, que é um cartão postal em nosso município, utilizaremos o valor R\$ 47.736,67 que é resultante do saldo do convênio nº. 635151/2008, bem como R\$ 200.000,00 de recursos próprios.

É clássico dizer que a agricultura familiar é um segmento importante no desenvolvimento do município, visto que é a responsável pela maior parte da produção que abastece o mercado. Cerca de 70% dos alimentos consumidos pela população municipal vem da agricultura familiar.

Dessa forma, os nossos pequenos produtores são considerados os dirigentes do processo produtivo no município. E em Guarantã a agropecuária é o carro-chefe da economia e a ênfase dada ao pequeno agricultor é ainda maior. Em nosso município existem vários agricultores familiares, produtores tradicionais.

Por isso, é de total importância manter um espaço aos Pequenos e Médios Agricultores do Município para apresentar suas produções.

Neste sentido, esta é uma política pública de incentivo à produção e a intenção principal é expor os artigos produzidos pelos agricultores familiares, como artesanatos, compotas, pimentas, polpas de frutas, polvilhos, pescados, hortaliças, orgânicos e dentre outros.

Por fim, justificada a necessidade de manter a feira do produtor em condições condignas, necessitamos em contra partida da aprovação da abertura do crédito especial em epígrafe para realizarmos a reforma do espaço.

Projeto de Lei Municipal nº. 45/2018

Página 2 de 3

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL